Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 010, de 04 de outubro de 2011.

Dispõe sobre a comemoração do Dia do Agricultor e do Pecuarista, na Câmara Municipal de Mococa

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, em sessão realizada dia 03 de outubro de 2011, o Projeto de Resolução nº 010/2011, de autoria dos vereadores **Marcos Daniel Vicente e João Batista Martins e** ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica instituída a comemoração do Dia do Agricultor e do Pecuarista a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de agosto na Câmara Municipal, em sessão solene, na qual serão homenageados os agricultores e pecuaristas do Município de Mococa.

Art. 2º A homenagem será outorgada somente àquelas que prestam ou que tenham prestado serviços no campo e na pecuária e que tenham contribuído, direta ou indiretamente, para o progresso e desenvolvimento econômico do Município.

Art. 3º Os homenageados receberão o Diploma **"Agricultor e Pecuarista em Destaque"**, o qual será entregue em Sessão Especial da Câmara, em data e horário a ser determinado pela Mesa Diretora.

Art. 4º Cada Vereador indicará, através de ofício protocolado, até quinze (15) dias que antecedem a comemoração, data improrrogável, o nome de seu homenageado, contendo as razões da escolha.

RESOLUÇÃO Nº 010, de 04 de outubro de 2011.

Art. 5º A Mesa Diretora da Câmara, apresentará Projeto de Decreto, homologando os nomes dos agraciados, o qual será publicado na imprensa local.

§ 1º O Presidente da Câmara indicará uma equipe composta de Vereadores e Servidores para a organização do evento.

Art. 6º As despesas com a execução do que dispõe essa Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 04 de outubro de 2011.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
1º Secretário

MARCOS DANIEL VICENTE
2º Secretário